FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROCESSO SELETIVO FUNAI/UnB

COMUNICADO

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), considerando o convênio firmado em 13 de maio de 2004, comunicam a realização de processo seletivo, em janeiro de 2009, destinado a selecionar candidatos indígenas para provimento de vagas nos cursos de graduação em Agronomia, Enfermagem e Obstetrícia, Engenharia Florestal, Medicina e Nutrição, em 1.º/2009 e 2.º/2009, oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).
1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa, bem como avaliação de documentação.
1.3 As provas serão realizadas nos seguintes pólos regionais: Belém/PA, Brasília/DF, Governador Valadares/MG, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Porto Velho/RO e Rio Branco/AC.
1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecido.
2.2 Constam do quadro a seguir as opções de cursos de graduação para o processo seletivo FUNAI/UnB e as respectivas vagas para 1.º/2009 e 2.º/2009.

CURSOS E VAGAS			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		1.º/2009	2.º/2009
1	Agronomia	2	2
2	Enfermagem e Obstetrícia	2	2
3	Engenharia Florestal	2	2
4	Medicina	2	2
5	Nutrição	2	2
TOTAL DE VAGAS		**10**	**10**

3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata o presente comunicado será restrito a candidatos indígenas.
3.2 As inscrições serão efetuadas pela Fundação Nacional do Índio, na sua sede, em Brasília, bem como nas administrações executivas regionais ou núcleos de apoio locais (ver relação de endereços no Anexo I deste comunicado), no período de **15 de novembro a 15 de dezembro de 2008.**
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação a seguir, que será retida pela FUNAI:
a) ficha-requerimento de inscrição (ver modelo no Anexo II deste comunicado) corretamente preenchida, fornecida pela FUNAI, sem rasuras;
b) cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral nítidos e sem rasuras;
c) cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
d) cópia do histórico escolar do ensino médio;
e) declaração de auto-reconhecimento do candidato, na qual deverá identificar o povo e/ou a comunidade indígena a qual pertence, bem como sua relação detalhada com a aldeia e exposição de motivos que o levaram a escolher o curso ao qual concorre (serão aceitas declarações feitas a mão) (ver modelo no Anexo III deste comunicado);
f) declaração de compromisso de que irá contribuir com atividades na área do curso escolhido junto a seu povo e/ou comunidade (serão aceitas declarações feitas a mão) (ver modelo no Anexo IV deste comunicado);

g) documento de indicação e reconhecimento de seu povo, comunidade ou de uma organização indígena (ver modelo no Anexo V deste comunicado) com assinatura de no mínimo 5 lideranças reconhecidas pelo seu povo indígena e, se houver cacique e/ou pajé na aldeia, deverão ser incluídas suas assinaturas (serão aceitos documentos feitos a mão);
h) nos casos de indicação e reconhecimento pelo povo ou comunidade, é necessário que tanto a coletividade quanto a(s) pessoa(s) que assina(m) a declaração seja(m) claramente identificada(s);
i) nos casos de indicação e reconhecimento por organização indígena, legalmente constituída de acordo com a legislação civil, deverá ser feito o devido preenchimento em papel timbrado e/ou utilizando carimbo da organização, constando no documento tanto o nome da organização conforme seu Estatuto Social, como o seu CGC;
j) o candidato que tiver concluído curso superior em alguma Instituição de Ensino Superior não poderá participar deste processo seletivo;
k) caso seja descoberto, em qualquer fase do convênio, que algum candidato selecionado já tenha concluído o ensino superior, este será desligado do convênio.
3.4 Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender completamente aos requisitos do subitem 3.3 deste comunicado, bem como a integral observação aos modelos apresentados nos Anexos II, III, IV e V deste comunicado.
3.5 O período de inscrição poderá ser prorrogado por decisão do Comitê Gestor do Convênio n.º 001/2004 – celebrado entre a FUB e a FUNAI.
3.6 Será admitida a entrega da documentação por terceiro, desde que a documentação atenda ao estabelecido no subitem 3.3 deste comunicado e esteja devidamente assinada pelo candidato.
3.7 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pela documentação apresentada por seu representante.
3.8 Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, SEDEX, correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
3.9 Após a entrega da documentação exigida no subitem 3.3 deste comunicado, junto ao Setor de Inscrição, o candidato não poderá mais ter acesso a esta.
3.10 As informações prestadas na ficha-requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir deste processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda que não apresentar os documentos exigidos para o ato da inscrição.

3.11 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.11.1 O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de ledor;
b) tratamento especial no dia de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
c) ampliação do tempo de realização das provas. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.
3.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **26 de dezembro de 2008**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
3.11.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
3.11.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar os recursos especiais necessários e enviar, até o dia **26 de dezembro de 2008**, **impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo FUNAI/UnB (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro,

Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da administração Pública.

3.11.4 O laudo médico (original ou cópia simples) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 3.11.3 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **26 de dezembro de 2008**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

3.11.5 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pelo CESPE/UnB.

4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

4.1 As provas de conhecimentos abrangerão os objetos de avaliação constantes deste comunicado e serão realizadas de acordo com o seguinte quadro.

PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS
(P_1) Língua Portuguesa	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	50
(P_2) Matemática	Matemática	50
(P_3) Redação em Língua Portuguesa	–	–

4.2 As provas objetivas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e de Matemática e a prova de Redação em Língua Portuguesa terão a duração total de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **17 de janeiro de 2009**, no turno da **tarde**.

4.3 Os locais e o horário de realização das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009, na data provável de **8 de janeiro de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste comunicado e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este comunicado ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente ou dupla marcação.

5.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas, e não foram eliminados em razão de uma das formas disposta no subitem 10.24, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009, após a data de divulgação do resultado final do vestibular em primeira chamada até quinze dias corridos dessa da data.
5.9 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.10 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

5.10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
5.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimento disporá de **dois dias**, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (observado o horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.
5.10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009, e seguir as instruções ali contidas.
5.10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5.10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
5.10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
5.10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
5.10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009 quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
5.10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
5.10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
5.10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.1 A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa.
6.1.1 O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de trinta linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora e elementos motivadores correlacionados.
6.1.2 A prova de redação consistirá em redação de texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo e/ou instrucional.
6.1.3 Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.
6.2 A prova de redação em Língua Portuguesa deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.3 Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.
6.4 A folha de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra e/ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.
6.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação em Língua Portuguesa. Será oferecida folha para rascunho, de preenchimento facultativo, que não valerá para a finalidade de avaliação.

7 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 (menos um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem. Para cada candidato, a nota final nas provas objetivas será igual à soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2.
7.4 Os candidatos serão ordenados por curso de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas.
7.5 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.4, será avaliada a documentação, a que se refere o subitem 3.3 deste comunicado, dos candidatos que tiverem possibilidade de classificação final nas proporções correspondentes ao número de vagas de cada curso, considerando-se as chamadas em 1.º/2009 e 2.º/2009.
7.6 Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos não-eliminados na avaliação da documentação.
7.6.1 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que tiverem a possibilidade de classificação final nas posições correspondentes ao número de vagas de cada curso.
7.6.2 Os candidatos que não tiverem a sua documentação avaliada e as suas provas de redação corrigidas na forma dos subitens anteriores estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.
7.7 A avaliação da prova de redação consistirá na análise dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como o desenvolvimento do tema proposto. A prova de redação será corrigida conforme critérios a seguir.
7.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de identificação em local indevido ou de texto escrito a lápis, o candidato receberá nota zero na prova de redação avaliada.
7.7.2 Serão avaliados a apresentação, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio da modalidade escrita de língua portuguesa, totalizando a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), com valores mínimo de 0,00 e máximo de 10,00 pontos.
7.7.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita de língua portuguesa totalizará o número de erros (*NE*) do candidato e considerará aspectos tais como acentuação, grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular etc.
7.7.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no caderno de provas.

7.7.5 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato, em que TL é menor ou igual a 30.
7.7.6 A nota na prova de redação (*NR*) do candidato terá os valores mínimo de 0,00 e máximo de 10,00 pontos e será calculada pela fórmula: $NR = NC - K\ (NE\ /\ TL)$, em que *K* é uma constante que pode assumir os valores 2, 3, 4, 5 ou 6, dependendo do grau de complexidade do tema proposto, que será único para todos os cursos.
7.7.7 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver menos de 2,00 pontos na nota da prova de redação.
7.8 Todos os cálculos citados neste comunicado serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
7.9 A relação dos candidatos aprovados para a primeira chamada de 2009 será divulgada na data provável de **15 de fevereiro de 2009**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009 e na Fundação Nacional do Índio, na sua sede, em Brasília, bem como nas administrações executivas regionais ou núcleos de apoio locais.
7.10 A relação dos candidatos aprovados para a segunda chamada de 2009 será divulgada na data provável de **15 de maio de 2009**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009 e na Fundação Nacional do Índio, na sua sede, em Brasília, bem como nas administrações executivas regionais ou núcleos de apoio locais.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:
a) a maior nota na prova objetiva P_1;
b) o maior número de acertos na prova objetiva P_1;
c) o maior número de acertos na prova objetiva P_2;
d) a maior nota na prova de redação em Língua Portuguesa P_3.
8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DO REGISTRO ACADÊMICO

9.1 Os candidatos selecionados por curso têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste comunicado.
9.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas, sendo 10 candidatos para o primeiro semestre de 2009 e 10 candidatos para o segundo semestre de 2009.
9.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste comunicado ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.
9.4 Os candidatos selecionados para o preenchimento de vagas na primeira entrada de 2009 em quaisquer das chamadas para os cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) na data de **5 de março de 2009**.
9.4.1 Os candidatos selecionados para o preenchimento de vagas na segunda entrada de 2009 serão informados, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009, na data provável de **15 de maio de 2009**.
9.4.2 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da SAA.
9.5 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino, quando for o caso; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os

turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.
9.6 A documentação prevista no subitem 9.5 deste comunicado deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da SAA.
9.7 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.
9.8 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.
9.9 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 9.5 deste comunicado.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste comunicado e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.
10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009.
10.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009, ressalvado o disposto no subitem 10.5 deste comunicado.
10.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB; postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
10.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.2.
10.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
10.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 10.4.
10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
10.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
10.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 10.8 deste comunicado, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
10.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
10.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
10.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
10.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado.
10.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
10.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
10.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
10.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
10.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas. Se sair antes, não poderá retornar para apanhá-lo.
10.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
10.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
10.19 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
10.20 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *ipod*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
10.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
10.20.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
10.21 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação, para fins de acautelamento da arma.
10.22 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

10.23 Haverá um marcador de tempo, em cada sala de provas, para o acompanhamento dos candidatos.
10.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *ipod*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
10.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
10.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
10.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
10.28 O CESPE/UnB poderá modificar o presente comunicado, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
10.29 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.
10.30 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.
10.31 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia **25 de abril de 2009 a 26 de maio de 2009**, no endereço http://www.cespe.unb.br/vestibular/conveniofunai_unb2009. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido boletim.
10.32 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da FUNAI/UnB.
10.33 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

11.1 HABILIDADES

11.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
11.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

11.2 CONHECIMENTOS

11.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Competência: Apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão análise e interpretação.

Objetos de conhecimento	Habilidades
• Funções da linguagem • Fatores de textualidade • Apreensão textual: idéias principal e secundárias; paráfrase, paródia, síntese, progressão temática, modo de organização; tese e argumentação; pressuposto, analogia e inferência • Relações lógicas, na construção textual • Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, instrucional • Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos	• Reconhecer gêneros e tipos textuais. • Identificar fatores de textualidade. • Identificar e analisar informações nos textos. • Comparar modos de organização textual. • Fazer analogias e inferências. • Argumentar e justificar opiniões.

Competência: Compreender o texto literário como uma experiência singular de expressão, interpretação e representação da realidade.

Objetos de conhecimento	Habilidades
• Conceituação e funções da literatura • Caracterização de texto literário, comparação entre texto literário e não-literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação da linguagem e figuras de linguagem • Gêneros literários: textos em prosa e em verso • Estilos de época na literatura brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas	• Identificar fatores de literariedade. • Reconhecer e analisar aspectos formais e temáticos em textos literários. • Contrastar texto literário e não-literário. • Analisar aspectos formais e temáticos em textos literários. • Associar texto literário a estilo e contexto cultural da época.

Competências:
(1) Reconhecer variações lingüísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual.
(2) Reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis lexical, oracional e textual.

Objetos de conhecimento	Habilidades
• Norma culta e variação lingüística • Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase, ambigüidade • Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período; pontuação; determinantes do nome e do verbo no texto; relações de regência e concordância na oração e no período • classes de palavras: estrutura, emprego e funções • processo de formação de palavras • padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica	• Distinguir marcas de variantes lingüísticas. • Respeitar a adequação da variação lingüística. • Estabelecer relações em usos lingüísticos. • Identificar, analisar e comparar estruturas lingüísticas. • Estabelecer relações entre estruturas lingüísticas. • Identificar e analisar conseqüências textuais nas alterações das estruturas lingüísticas.

Competência: Produzir textos em que se apliquem as normas lingüísticas adequadas ao registro lingüístico e ao gênero textual.

Objetos de conhecimento	Habilidades
• Fatores de textualidade • Organização textual: idéias principal e secundárias; paráfrase; síntese, progressão temática; tese e argumentação • Tipos textuais: descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo, instrucional • Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos	• Organizar idéias e argumentos em textos. • Utilizar fatores de textualidade. • Argumentar e justificar opiniões. • Adequar os usos lingüísticos aos gêneros e tipos textuais.

MATEMÁTICA

Competências:

(1) Demonstrar domínio básico do uso da linguagem matemática.

(2) Construir e aplicar conceitos e princípios matemáticos para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.

(3) Selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para enfrentar situações-problema, segundo uma visão crítica com vistas à tomada de decisões.

(4) Organizar informações e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para a construção de argumentos consistentes.

(5) Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para a elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, considerando a diversidade sociocultural como inerente à condição humana no tempo e no espaço.

Na tabela a seguir, relacionam-se as áreas de estudo às habilidades/objetos de conhecimento que serão avaliados.

Áreas de estudo	Habilidades/Objetos de conhecimento
• Modelos algébricos	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem das funções e da teoria dos conjuntos. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: operações com conjuntos, divisibilidade, fatoração, razões e proporções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, relações entre seus coeficientes e suas raízes; funções racionais; gráficos; equações e inequações de expressões racionais e a representação gráfica das soluções; funções polinomiais de grau arbitrário; operações com polinômios; divisibilidade; raízes; relações entre coeficientes e raízes e resolução de equações polinomiais, reconhecendo os números complexos como raízes de polinômios. • Analisar funções racionais e polinomiais gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e regiões de crescimento e decrescimento. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Geometria das superfícies planas	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem da geometria plana. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: grandezas proporcionais; unidades de medida; o princípio de Cavalieri; movimentos rígidos no plano; construções com régua e compasso; relações métricas nos triângulos e em outros polígonos convexos; paralelismo e perpendicularismo de retas; ângulos; áreas; lugares geométricos planos e homotetia. • Relacionar conceitos deste foco a outros focos de estudo. • Analisar figuras planas, reconhecendo simetrias, aplicações de translações, rotações e reflexões em congruências e/ou equivalências. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Padrões numéricos	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio de conceitos relativos às seqüências numéricas. • Fazer e validar conjecturas por meio de raciocínios dedutivos e indutivos.

Áreas de estudo	Habilidades/Objetos de conhecimento
	• Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: padrões numéricos específicos tais como as progressões aritméticas e geométricas e a seqüência de Fibonacci; noções de convergência; relações entre padrões numéricos e mosaicos, formas geométricas, simetrias, médias e funções. • Analisar o comportamento de seqüências gráfica e algebricamente, reconhecendo seqüências crescentes e decrescentes, e interpretar esse comportamento em situações-problema. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Modelos lineares	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio de conceitos relativos a equações lineares. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: sistemas de equações lineares; representação matricial e classificação dos sistemas. Resolver sistemas lineares pela aplicação de operações elementares com linhas. • Analisar as soluções de um sistema gráfica (para os bidimensionais) e algebricamente, reconhecendo equações linearmente dependentes e independentes. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Modelos periódicos	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem das funções, particularmente aquelas de comportamento periódico. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: funções periódicas; a periodicidade, a amplitude e a freqüência relativas as funções seno e cosseno, bem como às demais funções trigonométricas; as relações no ciclo trigonométrico; arcos e ângulos; equações e inequações e as fórmulas de adição de arcos. • Analisar funções periódicas gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e regiões de crescimento e decrescimento. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Geometria dos sólidos	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem da geometria plana e espacial. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: paralelismo e perpendicularismo; arcos e ângulos; volume, áreas; construções geométricas; transformações por rotação, translação ou reflexão; simetrias; comparações por meio do

Áreas de estudo	Habilidades/Objetos de conhecimento
	princípio de Cavalieri; grandezas proporcionais e poliedros convexos, cilindros, cones e esferas. • Analisar figuras geométricas, reconhecendo simetrias, aplicações de translações, rotações e reflexões em congruências e/ou equivalências. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo. • Relacionar os conceitos deste foco aos demais focos, em particular aos modelos algébricos.
• Modelos exponenciais e logarítmicos	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem das funções logarítmicas e exponenciais. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: logaritmos e suas propriedades operatórias; potências de expoente real; crescimento e decrescimento exponencial e logarítmico e logaritmos naturais. • Analisar funções exponencial e logarítmica gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e regiões de crescimento e decrescimento, reconhecendo, ainda, a função logarítmica como a inversa da função exponencial. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Princípios de contagem	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio dos conceitos associados às técnicas de contagem e à teoria dos conjuntos. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: princípios de contagem, agrupamentos e o conceito de probabilidade. • Fazer e validar conjecturas por meio de raciocínios dedutivos e indutivos. • Relacionar os princípios de contagem aos demais focos de estudo, em particular à geometria e aos padrões numéricos. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Análise de dados	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio de conceitos relativos à análise e representação de dados. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: médias; moda; mediana; desvios e variância. • Analisar dados em representação gráfica e/ou tabulados. • Relacionar conceitos deste foco aos demais focos de estudo e, em particular, com a geometria e com as funções. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima.

Áreas de estudo	Habilidades/Objetos de conhecimento
	• Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Geometria do plano cartesiano	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio da linguagem da geometria analítica e das funções. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: o plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularismo. • Analisar curvas e figuras no plano, gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e congruências e/ou equivalências. • Relacionar os conceitos deste foco aos outros focos, em particular ao da geometria plana e dos modelos periódicos. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.
• Geometria do plano complexo	• Ler, interpretar e expressar-se corretamente por meio dos conceitos associados ao plano complexo. • Selecionar estratégias de resolução, interpretar e criticar resultados relativos a situações-problema que envolvam: operações com números complexos e sua interpretação geométrica; transformações por rotação, translação, contração ou expansão no plano; a forma trigonométrica dos números complexos e a representação gráfica das raízes de um polinômio. • Operar com números complexos, gráfica e algebricamente, reconhecendo simetrias, aplicações de translações e rotações, bem como a geometria dos polígonos regulares associados às raízes de um número complexo. • Relacionar os conceitos deste foco aos demais focos de estudo, em particular aos modelos algébricos e à geometria do plano cartesiano. • Construir modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima. • Inferir, formular hipóteses, prever e criticar resultados a partir de um dado modelo.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deverá produzir um texto com **extensão máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando idéias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou

instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente da FUNAI

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR
Reitor da Universidade de Brasília *pro tempore*

COMUNICADO

ANEXO I

Lista de Administrações Executivas Regionais (EAR) e Núcleos de Apoio Locais (NAL) da FUNAI

EAR/NAL	Endereço	Telefone
Água Boa/MT	Rua 3, n.º 487 – Centro	(66) 3468 1880 / 2363
Altamira/PA	Rua Cel. José Porfírio, n.º 2.533, Anexo ao *Campus* Universitário Federal, Altamira/PA	(93) 3515 4026
Amambaí/MS	Rua 7 de setembro, n.º 1.934 – Centro, Amambaí/MS	(67) 3481 1795 / 1820 / SAI: (67) 3481-1232
Araguaia/MT	Avenida Araguaia, n.º 588 – Centro, Araguaia/MT	(66) 3522 1699 / 3522 1155 / 1664
Araguaína/TO	Rua 1.º de Janeiro, n.º 868 – Centro, Araguaína/TO	(63) 3413 9000 / 22
Atalaia do Norte/AM	Rua Manoel Leão, n.º 172 – Centro, Atalaia do Norte/AM	(97) 3417 1185 / 1189
Barra do Garças/MT	Rua Padre Cobalchini, n.º 190, Barra do Garças/MT	(66) 3401 2018 / 29 / 20 / 3401 2044
Bauru/SP	Rua Xingu, n.º 7-70 – Higienópolis, Bauru/SP	(14) 3224 2940 / 2786 /3227 9055
Belém/PA	Travessa Padre Eutíquio, n.º 2.315 – Batista Campos, Belém/PA	(91) 3241 0975 / 3225 3855 / 3765 / SAI: 3227 0131
Boa Vista/RR	Rua Bento Brasil, n.º 3337 – Centro, Boa Vista/RR	(95) 3623 0773 / 9486 / 9059
Cacoal/RO	Rua Goiás, n.º 1887 – Liberdade, Cacoal/RO	(69) 3441 6127
Campinápolis/MT	Av. Goiás 1.145, Setor José Viola – Centro, Campinápolis/MT	(66) 3437 1321
Campo Grande/MS (NAL: Bonito/MS e Dourado/MS)	Av. Calógeras, n.º 1.143, Vila Santa Maria – Centro, Campo Grande/MS	(67) 3325 1196 / 97 / 98 / 99 / 3321 1188 / 1660 direto / SAI: (67) 3361 7638
Chapecó/SC	R. Borges de Medeiros, casas 1.452-E – Presidente Médici, Chapecó/SC	(49) 3322-0024
Colider/MT	Avenida Colonizador n.º 192 – Centro, Colider/MT	(66) 3541 2285 / 2011 / (Associação Raoni 3541 2726) / SAI: (66) 3541 1522
Cone Sul do MS/Dourados	Av. Marcelino Pires, n.º 5.225 – Cabeceira Alegre, Dourados/MS	(67) 3424 9733 / 9056 / 9463
Cuiabá/MT (NAL: Vilhena/RO, Rondonópolis/MT, Juína/MT)	R. 08, Q. 15 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT	(65) 3644 1719 / SAI (65) 3322 1098
Curitiba/PR	Rua Clotário Portugal, n.º 222 – Centro, Curitiba/PR	(41) 3222 5338 / 5911 / 3322 1360 / 3324 6726
Goiânia/GO (NAL: Parabubure/MT, Norotã/MT, Gen. Carneiro/MT, Novo São Joaquim/MT,	Av. Leopoldo de Bulhões, Q. 1 Lt. 1/5 – Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO	(62) 3545 9162 / 9150 a 9168

COMUNICADO

EAR/NAL	Endereço	Telefone
Naraiwatsere/MT)		
Governador Valadares/MG	Avenida Brasil, n.º 2.560 – Centro, Governador Valadares/MG	(33) 3271 1694 / 1847 / 2195
Guajará-Mirim/RO	Avenida Constituição 542 – Centro, Guajará-Mirim/RO	(69) 3541 8646 / 7 / 4459 / SAI 3541 2228
Guarapuava/PR	Rua Xavier da Silva, n.º 734, Guarapuava/PR	(42) 3623 7899 / 3626 2566
Gurupi/TO	Rua Deputado José de Assis, n.º 1638 – Centro, Gurupi/TO	(63) 3315 0500 / 02 / 03 / 04
Ilhéus/BA (NAL: Monte Pascoal/BA, Porto Seguro/BA)	Rua H, n.º 115 – Jardim Atlântico I, *Ilhéus*/BA	(73) 3632 5861 / 4632 / 4823
Imperatriz/MA (NAL Barra do Corda/MA)	Rua Simplício Moreira, n.º 1115 – Centro, *Imperatriz*/MA	(99) 3526-2809 Gab / 3525-1762 / 6174 / 7918 / 3523-2023 / 3524-1226
Itaituba/PA	Estrada do DNER, s/n – Bom Jardim, Itaituba/PA	(93) 3518 1403 / SAI 3518 0174
João Pessoa/PB	Av. Capitão José Pessoa, n.º 25 – Jaguaribe, João Pessoa/PB	(83) 3241 8748 / 8749
Londrina/PR	Av. St. Dumont, n.º 368 – Novo Aeroporto, Londrina/PR	(43) 3329 3080 / 3339 2588
Macapá/AP	Avenida Mendonça Furtado, n.º 333 – Centro, Macapá/AP	(96) 3222 1830 / 2248 / 1395
Maceió/AL	Rua Libertadora Alagoana, n.º 56 – Centro, Maceió	(82) 2122 0050 / 54 / 55 GAB / 0058 / 66 Jurídico (João Fula) (Bruno)
Manaus/AM	Rua Maceió, n.º 224 – Adrianópolis, Manaus/AM	(92) 3633 3132 / 8668 Gab / 3233 7103 / 3622 4972
Marabá/PA (NAL Tucumã/PA)	Folha 31, quadra 1, lotes 1 e 2 – Nova Marabá, Marabá/PA	(94) 3322-1799 / 3183
Oiapoque/AP	Avenida Veiga Cabral, n.º 486 – Centro, Oiapoque/AP	(96) 3521 2860 / 2746
Parintins/AM	Rua Paes de Andrade, n.º 212 – Centro, Parintins/AM	(92) 3533 2471 / 2254 / 5220
Passo Fundo/RS	R. Morom 1060, sobreloja, Ed. Rio Grande – Centro, Passo Fundo/RS	(54) 3311 4233 / 4935 / 4103
Paulo Afonso/BA	R. Marechal Floriano Peixoto, n.º 855 – Centro, Paulo Afonso/BA	(75) 3281 3782 / 3281 6733 (ANSEF) / 1961
Porto Velho/RO (NAL Ji-Paraná/RO)	Rua Rui Barbosa, n.º 1.407 – Arigolândia, Porto Velho/RO	(69) 3211 4611/ 3211 4600 / 4622
Primavera do Leste/MT	R. Juscelino Kubitcheck, n.º 1.481 – Parque Castelândia, Primavera do Leste/MT	(66) 3498 1925 / 2262
Recife/PE	Avenida João de Barros, n.º 668 – Boa Vista, Recife/PE	(81) 3223 2674 / 3421 6615 Gab/ 5871 SEAD / 8289 orelhão
Redenção/PA	Rua Mato Grosso s/n.º – Setor Alto Paraná, Redenção/PA	(94) 3424 1357 / 1504 / 0621

COMUNICADO

EAR/NAL	Endereço	Telefone
Rio Branco/AC	Estrada Dias Martins, n.º 2.111, Conjunto Ipê, Rio Branco/AC	(68) 3226 3854 / 3985 Gab / 2876 / 3898 SAS
São Gabriel da Cachoeira/AM	Av. Dom Pedro Massa, n.º 263 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM	(97) 3471 1187 / 1405 / 1760 / 1729
São Luís/MA (NAL: Mardônio A. Pompeu/MA, Kanela/MA)	Av. Santos Dumont 18 – Anil, São Luís/MA	(98) 3244 0171 Gab / 3245 1086 / 3244 4688
Tabatinga/AM	Avenida Amizade, n.º 789 – Centro, Tabatinga/AM	(97) 3412 3434 / 4633 / SAI 3412 3285
Tangará da Serra/MT	Avenida Tancredo de Almeida Neves, n.º 771-W – Jardim Tonoka, Tangará da Serra/MT	(65) 3326 4646 / 1342 / SAI 3326 5009
Xingu	SRTVS 702/902, Edifício Lex, 1.º Andar, Brasília/DF	(61) 3321 3166 / 3313 3596 / 3595 / 3739 / 3745* / 3636
Casa do Índio do Rio de Janeiro/RJ	Rua Pires da Mota, n.º 17 – Ribeira, Ilha do Governador/RJ	(21) 2467 8006
Casa de Saúde Indígena de São Paulo/SP	Rua Guimarães Passos 216 – Aclimação, São Paulo/SP	(11) 5083 9142 / 8116
Museu do Índio/RJ	Rua das Palmeiras, n.º 55 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ	(21) 2286 2097 / 8899
Núcleo de Apoio Local de Barra do Corda/MA	Rua Luís Domingues, n.º 198 – Centro, Barra do Corda/MA	(99) 3643 2860 Gab / 2856 / 0743 / SAI 3643 2864
Núcleo de Apoio Local de Barcelos/AM	Rua Vereador José Basílio, n.º 8 – Centro, Barcelos/AM	(97) 3321 1062
Núcleo de Apoio Local de Bonito/MS	Rua Luiz da Costa Leite, n.º 1.738 – Centro, Bonito/MS	(67) 3255 4291
Núcleo de Apoio Local Dom Manoel de Medeiros/CE	R. Manoel de Medeiros, n.º 1.931 – Parquelândia, Fortaleza/CE	(85)) 3223 5493 / 3223 3788
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE GENERAL CARNEIRO/MT	Rua Rachid J. Mamed, s/n.º, Centro	(66) 3416 1342 / 1346
Núcleo de Apoio Local de Ji-Paraná/RO	R. Manoel Franco, n.º 1780 – Nova Brasília, Ji-Paraná/RO	(69) 3424 2498 / 3424 5870
Núcleo de Apoio Local de Juína/MT	R. Barra do Garças, s/n.º – Módulo 5, Juína/MT	(66) 3566 2951
Núcleo de Apoio Local de Kanela/MA	Praça Gomes de Castro, n.º 365 – Centro, Barra do Corda/MA	(99) 3643 0745 / 0547
Núcleo de Apoio Local de Lábrea/AM	Rua Luiz Falcão, n.º 3040 – Limpa, Lábrea/AM	(97) 3331 1674 / 1209
Núcleo de Apoio Local de Mardônio A. Pompeu/MA	Av. Roseana Sarney, n.º 205 – Trizidela, Barra do Corda/MA	(99) 3643 0200 / 0569 / 0709
Núcleo de Apoio Local de Monte Pascoal/BA	Rua J.J. Seabra, n.º 100 – Centro, Itamaraju/BA	(73) 3294 2315 / 1765 / 1604 / 1760 / 9986 2376 FUNAI
Núcleo de Apoio Local	R. Vereador Amélio Ribeiro, s/n.º –	(66) 3437 1091 / 1544 /

COMUNICADO

EAR/NAL	Endereço	Telefone
de Nõrotã/MT	Centro, Campinápolis/MT	1470 (9623 0432 Márcia)
Núcleo de Apoio Local de Novo São Joaquim/MT (NJQ)	Novo São Joaquim/MT	(66) 3479 1691 / 92 / 93 (Bruno Xavante (66) 9953 4844)
Núcleo de Apoio Local de Palhoça/SC	Avenida Elza Luchi, n.º 131, Palhoça/SC	(48) 3242 5670
Núcleo de Apoio Local de Parabubure/MT	Av. Couto Magalhães, n.º 491, Nova Xavantina/MT	(66) 3438 2392 / 1387
Núcleo de Apoio Local de Paranaguá/PR	R Fernando Simas, n.º 270 – Centro Histórico, Paranaguá/PR	(41) 3425 2004
Núcleo de Apoio Local de Porto Seguro/BA	Rua Maracanãs, n.º 159 – Centro, Porto Seguro/BA	(73) 3288 5273 / 5399 / 3288 4232
Núcleo de Apoio Local de Rondonópolis/MT	Av. D. Wunibaldo, n.º 453 – Centro, Rondonópolis/MT	(66) 3423 3876 / 5325 / 5959
Núcleo de Apoio Local de Tucumã/PA	Av. Brasil, n.º 49 – Morumbi, Tucumã/PA	(94) 3433 3295 / 1005
Núcleo de Apoio Local de Vilhena/RO	Rua Wilson Zonoece, n.º 461, 5.º BEC, Vilhena/RO	(69) 3322 3247
Núcleo de Apoio Local de Xavantina/MT (NOK)	Rua Boa Vista, n.º 348 – Tonetto, Nova Xavantina/MT	(66) 3438 2204 / 3403 / 3114 / SAI 3438 1180

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROCESSO SELETIVO FUNAI/UnB

COMUNICADO

ANEXO II

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Ficha de Requerimento de Inscrição ao Processo Seletivo UnB/2009

Informações do candidato

Nome: _____

Povo (grupo étnico): _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Comunidade: _____ Estado: _____

Telefone Comunidade: ( ) _____ Terra Indígena: _____

Formas de contato com o candidato

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: ( ) _____ *E-mail*: _____

Possui radiofreqüência na aldeia? ( ) Sim ( ) Não

De qual instituição? _____

Sobre cursos em andamento

( ) Não estuda atualmente
( ) Cursa Faculdade Particular
( ) Cursa Universidade Pública

Em qual curso/instituição está matriculado?

_____

Recebe apoio da FUNAI? ( ) Sim ( ) Não

Qual a AER/NAL responsável?

_____

Qual o apoio?

_____

Curso pretendido

( ) Agronomia
( ) Enfermagem e Obstetrícia
( ) Engenharia Florestal
( ) Medicina
( ) Nutrição

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROCESSO SELETIVO FUNAI/UnB

COMUNICADO

Assinatura do candidato indígena
Declaro como verdadeiras as informações apresentadas. _____, _____ de _____ de 2008. _____ Assinatura do candidato indígena

Para uso da FUNAI

Documentos entregues e conferidos	
( ) Ficha de Requerimento de inscrição ( ) Documento de identidade ( ) Certificado de conclusão do ensino médio ( ) Histórico escolar ( ) Declaração de auto-reconhecimento	( ) Declaração de compromisso ( ) Documento de identificação e reconhecimento ( ) Laudo médico (quando for o caso) ( ) Procuração (quando for o caso)

Autenticação do servidor da FUNAI
Após verificados os documentos e informações deste formulário, atesto a inscrição do candidato acima identificado. _____, _____ de _____ de 2008. _____ Assinatura e carimbo do servidor

COMUNICADO

ANEXO III

Declaração

Eu,_____, natural de _____, filho(a) de _____, me auto-reconheço como indígena da etnia _____, nascido(a) na Aldeia _____, em ___ de _____de 19___.

Relacionamento detalhado com a aldeia:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Motivos que o levaram a escolher o curso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, __ de _____ 2008.

_____

Assinatura do candidato

COMUNICADO

ANEXO IV

Declaração de Compromisso

Eu _____, da etnia _____, Aldeia _____, firmo através desta declaração o compromisso de que sendo aprovado(a) no curso de graduação em _____, oferecido pela Universidade de Brasília (UnB), conforme Convênio entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), irei contribuir com as atividades na área do meu curso em ações que tragam ao povo _____ melhoria em sua qualidade de vida.

_____, ___ de _____ 2008.

_____

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROCESSO SELETIVO FUNAI/UnB

COMUNICADO

ANEXO V

Nós, lideranças da _____ (aldeia), em _____ (TI e município), considerando a necessidade de profissionais indígenas na área de _____, que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e nos respeitam em nossas tradições e cultura, estamos indicando à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o(a) indígena _____, para que preste vestibular junto a Universidade de Brasília (UnB), a fim de que, se for aprovado(a), possa preencher estas necessidades.

_____, ___ de _____ 2008.

LIDERANÇA 1
Nome: _____
Localidade: _____
_____
Assinatura

LIDERANÇA 2
Nome: _____
Localidade: _____
_____
Assinatura

LIDERANÇA 3
Nome: _____
Localidade: _____
_____
Assinatura

LIDERANÇA 4
Nome: _____
Localidade: _____
_____
Assinatura

LIDERANÇA 5
Nome: _____
Localidade: _____
_____
Assinatura